



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-005/2018 – SMS Processo nº: 20180062

ADENDO MODIFICADOR 01

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº SRP-PP-CPL-009/2018-SMS
PROCESSO Nº. 20180083**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ**, mediante Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 079/20186-GP, de 03 de janeiro de 2018, vem através do presente, tornar público a quem interessar que resolve Alterar os termos do Edital considerando acudir maior número de interessados, considerando os princípios que norteiam o procedimento Licitatório, ainda este adendo modificador não influenciará na elaboração da Proposta de Preços, assim altera conforme abaixo:

Onde se lê:

8.4.2.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, o mesmo deve ser acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC=Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG=Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE

=Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; ONDE:

ILC=ATIVO CIRCULANTEPASSIVOCIRCULANTE

ILG=ATIVOCIRCULANTE+REALIZÁVELALONGO

PRAZOPASSIVOCIRCULANTE+EXIGÍVELALONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVOEXIGÍVELALONGO PRAZO ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

Nota: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

Leia-se:

8.4.2.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, o mesmo deve ser acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-005/2018 – SMS Processo nº: 20180062

certidão, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC=Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG=Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE

=Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; ONDE:

ILC=ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

ILG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

Nota: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

Os demais itens e subitens permanecerão inalterados.

Tucuruí – PA, 14 de maio de 2018.

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

Pregoeiro/PMT

Portaria nº 079/2018 – GP